

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - SP
DECRETO NÚMERO 1555 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

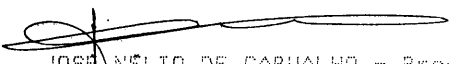
Dispõe sobre a aposentadoria do
funcionário Justiminiano
Marcelino da Silva.


JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SP/1102/91, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aposentado por tempo de serviço nos termos dos artigos 107 - III e 108 - I, letra "a" da Lei No. 341/71 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ubatuba, o funcionário Justiminiano Marcelino da Silva titular do cargo efetivo de Motorista, com vencimentos integrais.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA; aos 24 de fevereiro de 1992.


JOSE NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal


LUIZ MARINO JACOB - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 24 de fevereiro de 1992.